

LEI nº 1.356

Autoriza cessão do Estádio Municipal “Capitão Armando”.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder ao 1º de Maio Esporte Clube, as dependências do Estádio Municipal “Capitão Armando”, pelo período de 1º de Abril de 1986 à 31 de Março de 1987.

Art. 2º - A presente cessão visa permitir que o 1º de Maio Esporte Clube participe do campeonato Mineiro, durante àquele período.

Art. 3º - A manutenção do Estádio Municipal “Capitão Armando”, à partir da data da cessão, fica sob a responsabilidade daquela agremiação esportiva.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 29 de Abril de 1986.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal